

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

UNIDADE REQUISITANTE	Fundo Municipal de Saúde
SIGLA DA UNIDADE	FMS
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Ana Cristina Costa
CARGO:	Secretário de Saúde/Gestora
E-MAIL:	Sms.aparecidariodoce@gmail.com
TELEFONE:	64 984332103

1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – (ART. 12, VII – 14.133/21)
Link do PAC 2026

https://acessoainformacao.aparecidariodoce.go.gov.br/cidadao/informacao/plano_anual_contratacoes

1.1 A contratação em pauta está incluída no PAC 2026 para o presente exercício.

2.0 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (DESCRIÇÃO DO OBJETO) (ART. 7º, I, b - IN 009/23)

- () Serviços não Continuado
(x) Serviços continuado SEM Dedicção Exclusiva de Mão de Obra
() Serviços continuado COM dedicação exclusiva de Mão de Obra
() Material de consumo
() Material permanente / equipamento

2.1 FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

- () Pregão Presencial
() Pregão Eletrônico
() Concurso
() Concorrência
() Leilão
() Dialogo Competitivo
() Dispensa /Inexigibilidade
() Adesão à IRP de outro Órgão
(x) Credenciamento

2.2 OBJETO. Constitui objeto do presente Documento de Formalização da Demanda o **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM SAÚDE**, pessoas físicas e/ou jurídicas, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce – GO, incluindo a **prestação de serviços por profissionais da área da saúde, bem como serviços de apoio diagnóstico, tais como**

exames laboratoriais, exames de ultrassonografia e exames de imagem, para o exercício de 2026.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO (ART. 7º, I, a – IN 009/23)

3.1 Da Justificativa: A presente solicitação tem por finalidade **viabilizar o credenciamento de prestadores de serviços em saúde para o exercício de 2026**, com vistas a garantir a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços públicos de saúde ofertados à população do Município de Aparecida do Rio Doce–GO.

3.2 A contratação justifica-se diante da necessidade de assegurar a prestação de serviços de saúde indispensáveis ao desenvolvimento das **Estratégias, Ações e Programas de Saúde Pública**, de competência municipal, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

3.3 Considera-se, ainda, a **crescente demanda pelos serviços de pronto atendimento**, bem como a necessidade de manutenção das atividades assistenciais nas unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, o que exige a disponibilidade contínua de profissionais habilitados.

3.4 É pública e notória a necessidade de credenciamento de **profissionais especializados em serviços de saúde para atuação em regime de plantões**, nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, tais como o **Hospital Municipal Walter Luiz Batista, Unidade Básica de Saúde, Farmácia Básica e Farmácia Hospitalar**, tendo em vista que **não há concurso público vigente e não existe tempo hábil para a realização de processo seletivo** que possibilite a contratação temporária nos moldes ordinários.

Nesse contexto, a contratação pretendida encontra respaldo no **art. 37, inciso IX, da Constituição Federal**, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

3.5: Ressalta-se que o **acesso aos serviços de saúde e à qualidade de vida constitui direito fundamental**, assegurado constitucionalmente a todo cidadão, cabendo ao Município adotar as medidas administrativas necessárias para garantir a efetividade desse direito, observando os princípios que regem a Administração Pública.

3.6 Diante do cenário apresentado, resta **clara e evidente a necessidade da adoção do credenciamento** como instrumento apto a atender ao interesse público, possibilitando ao Governo Municipal, por meio do Fundo Municipal de Saúde, **assegurar a continuidade dos serviços de saúde essenciais à população**.

3.7 Credenciamento de prestadores de serviços de apoio diagnóstico, compreendendo **exames laboratoriais e exames de ultrassonografia**, indispensáveis para a confirmação diagnóstica, acompanhamento clínico, prevenção de agravos e efetividade dos tratamentos ofertados à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, reduzindo filas de espera e a necessidade de deslocamentos para outros municípios.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA. (ART.7º, I, c - IN 009/23)

GRUPO I – PROFISSIONAIS POR PLANTÃO (APS / VIGILÂNCIA)

Item	Profissão / Especialidade	Referência da Remuneração	Qtd. Prof.	Valor do Plantão (R\$)	Valor Mensal Estimado (R\$)	Valor Anual Estimado (R\$)	Fonte
1	Enfermeiro Coordenador Geral da Estratégia de Saúde da Família	20 plantões mensais de 8h	1	220,00	4.400,00	52.800,00	107
2	Enfermeiro Responsável Técnico da Unidade de Pronto Atendimento	20 plantões mensais de 8h	1	220,00	4.400,00	52.800,00	102
3	Enfermeiro Coordenador da Vigilância em Saúde	20 plantões mensais de 4h	1	120,00	2.400,00	28.800,00	107
4	Enfermeiro Plantonista Assistencial	20 plantões mensais de 12h	3	170,00 x20= 3.400,00	10.200,00	122.400,00	102
5	Técnico de Enfermagem Plantonista	20 plantões mensais de 12h	6	147,00x 20= 2.940,00	17.640,00	211.680,00	102
6	Farmacêutico Responsável Técnico – Farmácia Básica	20 plantões mensais de 8h	1	145,00	2.900,00	34.800,00	107
7	Farmacêutico Responsável Técnico – Farmácia Hospitalar	20 plantões mensais de 8h	1	170,00	3.400,00	40.800,00	102
8	Fisioterapeuta Clínico Geral – APS	20 plantões mensais de 6h	2	165,00 x 20= 3.300,00	6.600,00	79.200,00	102
9	Odontólogo – APS	20 plantões mensais de 8h	2	160,00 x 20= 3.200,00	6.400,00	76.800,00	107
10	Auxiliar / Técnico em Saúde Bucal	20 plantões mensais de 8h	3	82,50 x 20= 1650,00	4.950,00	59.400,00	107
11	Educador Físico	20 plantões mensais de 8h	1	141,00	2.820,00	33.840,00	107



12	Nutricionista	20 plantões mensais de 6h	1	165,00	3.300,00	39.600,00	102
13	Psicólogo	20 plantões mensais de 6h	1	141,00	2.820,00	33.840,00	102
14	Fonoaudiólogo	8 plantões mensais de 8h	1	1.750,00	14.000,00	168.000,00	102
15	Técnico em Radiologia	20 plantões mensais de 6h	2	110,00 x 20 = 2.200,00	4.400,00	52.800,00	102
						TOTAL	1.087.560,00

GRUPO II – SERVIÇOS POR PRODUÇÃO (PESSOA JURÍDICA)

Item	Serviço	Produção Mensal	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	Fonte
16	Laboratório de Prótese Dentária	33 próteses	340,90	11.249,70	134.996,40	107
					TOTAL	134.996,40

GRUPO III – MÉDICOS

Item	Profissão	Plantões Mensais	Valor unitário	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	Fonte
17	Médico Clínico Geral / Saúde da Família	20 plantões de 8h	850,00	17.000,00	204.000,00	107
18	Médico plantonista - unidade de pronto atendimento 12horas - dias uteis	60 plantões	1350,00	81.000,00	972.000,00	102
19	Médico Plantonista - unidade de pronto atendimento 12horas (Finais de Semana)	22 plantões	1400,00	30.800,00	369.600,00	102
					TOTAL	1.545.600,00

Médicos Especialistas – Atendimento Programado

Item	Especialidade	Plantões Mensais	Valor unitário	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	Fonte
20	Ginecologista	1 plantão de 8h	3.000,00	3.000,00	36.000,00	102



21	Pediatra	1 plantão de 8h	3.000,00	3.000,00	36.000,00	102
22	Cardiologista	1 plantão de 8h	3.000,00	3.000,00	36.000,00	102
23	Ortopedista	1 plantão de 8h	3.000,00	3.000,00	36.000,00	102
24	Psiquiatra	1 plantão de 8h	3.000,00	3.000,00	36.000,00	102
25	Médico Neuropediatra	2 plantões de 8h	3.500,00	7.000,00	84.000,00	102
					TOTAL	264.000,00

4.1 EXAMES LABORATORIAS

EXAMES	Quantidade	Valor Referência	TOTAL
ACIDO FOLICO	300	20	6000
ACIDO URICO	300	8	2400
ACTH	100	24	2400
ALFA FETOPROTEINA	100	50	5000
AMILASE	200	8	1600
ANTI-ESTREPTOLISO	100	7	700
ANTI-HBE	100	20	2000
HEPATITE ANTI-HBS	100	24	2400
ANTI-LA	150	50	7500
ANTI-RO	150	50	7500
ANTI-TPO	150	35	5250
BACTERIOSCOPIA GRAM	50	15	750
BETA HCG	300	10	3000
BETA HCG QUANTITATIVO	300	50	15000
BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	300	8	2400
CEA 19/9	150	30	4500
CEA125	150	26,7	4005
CALCIO	150	8	1200
CEA	150	24	3600
CHAGAS IGG	50	20	1000
CHAGAS IGM	50	20	1000
CITOMEGALOVIRUS IGG	50	20	1000
CITOMEGALOVIRUS IGM	50	20	1000
CKMB	100	60	6000
CLORO	100	8,97	897
COAGULOGRAMA COMPLETO	450	30	13500
COLESTEROL HDL	500	10	5000
COLESTEROL LDL	200	10	2000



COLESTEROL TOTAL	300	10	3000
COLESTEROL VLDL	200	10	2000
COLPOCITOLOGIA	50	28	1400
COPROLOGICO FUNCIONAL	50	50	2500
CORTISOL	50	22	1100
COVID-19 AG	24	130	3120
CREATINA	500	8	4000
CREATINAFOSFOQUINASE	50	20	1000
CULTURA+ANTIBIOGRAMA+CONT.COL	60	34	2040
CURVA GLICEMICA	50	30	1500
DENGUE IGG	300	30	9000
DENGUE IGM	300	30	9000
DHL	50	20	1000
DIMERO D	100	80	8000
EAS	1500	10	15000
ESTRADIOL	50	20	1000
ESTRIOL	50	24	1200
ESTRONA	50	28	1400
FAN	24	30	720
FATOR REUMATOIDE LATEX	60	6,97	418,2
FERRITINA	50	19	950
FERRO	100	15	1500
FOSFATASE ALCALINA	50	8,97	448,5
FOSFORO	50	19	950
FSH	50	17	850
FTA-ABS IGG	50	20	1000
FTA-ABS IGM	50	20	1000
GAMA GUTAM (GAMA GT)	100	8,97	897
GLICEMIA DE JEJUM	1000	7	7000
GLICEMIA POS PRANDIAL	60	10	600
GRUPO SANGUINEO	50	8	400
HBSAG	50	24	1200
HEMOGLOBINA GLICOSILADA	500	22	11000
HEMOGRAMA COMPLETO	2500	10,47	26175
HEMOSSSEDIMENTAÇÃO VHS	300	5	1500
HEPATITE A IGG	50	39	1950
HEPATITE A IGM	50	39	1950
HEPATITE B IGG	50	20	1000
HEPATITE B IGM	50	19	950
HEPATITE C ANTI HCV	50	20	1000
HIV	50	18	900
HOMOCISTEINA	100	55	5500



IMUNOGLOBULINA E	50	20	1000
INSULINA	50	20	1000
LH	50	19	950
LIPIDOGRAMA COMPLETO	1000	25	25000
LITIO	24	10	240
MACHADO GUERREIRO	60	20	1200
MAGNESIO	300	8	2400
MUCOPROTEINAS	24	8	192
PARASIT/FEZES 1° 2° 3°	300	20,91	6273
PCR ULTRASSENSIVEL	500	28	14000
POTASSIO	500	10	5000
PROLACTINA	50	20	1000
PROTEINA C REATIVA	1000	6,97	6970
PSA LIVRE	200	20	4000
PSA TOTAL	200	20	4000
PTH	24	22	528
RT-PCR PARA COVID-19	24	230	5520
RUBEOLA IGG	24	20	480
RUBEOLA IGM	24	20	480
SELENIO	50	20	1000
SODIO	500	10	5000
SOMATOMEDINA C	24	20	480
SOROLOGIA PARA COVID-19	24	140	3360
T3 LIVRE	500	16	8000
T3 TOTAL	500	16	8000
T4 LIVRE	500	16	8000
T4 TOTAL	500	16	8000
TESTOSTERONA LIVRE	50	20	1000
TESTOSTERONA TOTAL	50	20	1000
TOXOPLASMOSE IGG	50	20	1000
TOXOPLASMOSE IGM	50	20	1000
TRAB	24	60	1440
TRANSA. OXALACET. TGO	500	8,97	4485
TRANSA.PURIBICA TGP	500	8,97	4485
TRIGLICERIDES	500	10	5000
TROPONINA	100	60	6000
TSH	600	10	6000
TTPA	100	11	1100
UREIA	500	8	4000
VDRL SEM TITULAÇÃO	24	11	264
VDRL SOROLOGIA	24	12	288
VITAMINA A	100	32	3200



VITAMINA B12	100	25	2500
VITAMINA C	100	50	5000
VITAMINA D	100	32	3200
ZINCO	100	25	2500
		TOTAL	421.255,70

4.2 EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA

EXAME	QUANTIDADE	VALOR REFERENCIA	VALOR TOTAL
USG OBSTÉTRICA	120	100,0000	12.000,00
USG ENDOVAGINAL/ TRANSVAGINAL	120	100,0000	12.000,00
USG PÉLVICO	36	100,0000	3.600,00
USG MAMA	120	100,0000	12.000,00
USG RINS E VIAS URINÁRIAS	120	100,0000	12.000,00
USG TIREOIDE	36	100,0000	3.600,00
USG ABDOME TOTAL	120	100,0000	12.000,00
USG PRÓSTATA	<u>36</u>	100,0000	3.600,00
USG BOLSA ESCROTAL	36	100,0000	3.600,00
RAIO X - EMERGENCIA	600	70,0000	42000
		TOTAL	116.400,00

4.3 ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO (ART. 7º, I, d – IN 009/23)

4.4 Estima-se para a contratação almejada o valor global de **R\$ 3.569.812,10 (três milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e doze reais e dez centavos)**, correspondente ao impacto financeiro anual estimado do credenciamento de profissionais e serviços de saúde, conforme quantitativos, valores unitários e fontes de recursos discriminados na tabela de estimativa de custos, com recursos provenientes das **Fontes 102 e 107**.

5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS. (ART. 7º, I, e)

5.1 Os serviços deverão ter início **imediatamente após a formalização do credenciamento e a assinatura do respectivo instrumento contratual**, observada a emissão da nota de empenho e a convocação dos

profissionais e/ou prestadores credenciados, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, respeitada a ordem de chamamento e a disponibilidade orçamentária.

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO: (ART. 18, § 1º, IX – 14.133/21)

6.1 Assegurar a **continuidade, regularidade e ampliação da oferta de serviços de saúde**, incluindo atendimentos assistenciais, especializados e **serviços de apoio diagnóstico**, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), Unidade de Pronto Atendimento, exames laboratoriais, exames de ultrassonografia e demais serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, de forma a atender à demanda da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

6.2 Garantir a **composição mínima das equipes multiprofissionais**, bem como a disponibilidade de serviços diagnósticos complementares, conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde, assegurando o funcionamento adequado das unidades de saúde e o cumprimento das cargas horárias e quantitativos necessários à prestação dos serviços assistenciais e diagnósticos.

6.3 Reduzir filas de espera, tempo de atendimento e represamento de demandas, especialmente em **serviços especializados, exames laboratoriais, exames de imagem** e atendimentos de urgência e emergência, contribuindo para maior eficiência, resolutividade e humanização do atendimento em saúde.

6.4 Proporcionar maior **flexibilidade administrativa** à gestão municipal de saúde, por meio do credenciamento, permitindo a contratação de profissionais e prestadores de serviços diagnósticos conforme a demanda real, disponibilidade técnica e capacidade orçamentária, sem prejuízo à legalidade, à transparência e ao controle dos gastos públicos.

6.5 Promover a **melhoria dos indicadores de saúde do Município**, fortalecendo a qualidade da assistência prestada, ampliando o acesso da população aos serviços de saúde e diagnóstico, e garantindo o cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, f – IN 009/23)

() Emergencial alto Risco população () Media Prioridade baixo risco (x) Baixa prioridade

8. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OBJETO DE OUTRA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, g – IN 09/23)

8.1 Essa contratação não tem relação de dependência ou vinculação a outra contratação

9. CREDITOS ORÇAMENTARIOS:

9.1 Repasse Federal (x) Estadual () Municipal (x)

9.2 Valor do repasse R\$ _____ (_____) se houver

9.3 Valor da Contrapartida R\$ _____ (_____) se houver



9.4 O custo estimado total da prestação de serviços é de R\$ 3.569.812,10 (três milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e doze reais e dez centavos).

9.5 N° da Emenda Parlamentar _____ **N° do Processo** _____ **N°**
Plano de Ação _____ **se houver.**

10.0 INDICAÇÃO DOS(S) INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

10.1 Gestor(a) do Contrato: Ana Cristina Costa, inscrita no CPF nº 036.749.314-43, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, no cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, responsável pela gestão e acompanhamento do contrato, nos termos da legislação vigente.

10.2 Fiscal do Contrato: Jacy Jacinto de Oliveira, inscrita no CPF nº 546.451.661-15, servidora pública concursada, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, no cargo de **Executora Administrativa**, responsável pela fiscalização da execução contratual, conforme designação formal.

11. PARECER E ENCAMINHAMENTO:

11.1 Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE bem como às necessidades da Área Requisitante.

11.2. encaminha-se a Secretaria de Administração para geração do PROTOCOLO do Documento de Formalização da Demanda (DFD);

11.3. Encaminha-se ao Departamento de contabilidade para emissão de certidão orçamentaria.

11.4. Encaminha-se à Equipe do Agente de Contratação para as providências necessárias para a juntada dos documentos para instrução do processo, dentre outros: como, decreto de nomeação da Equipe de licitação e Decreto de Nomeação do Gestor.

Aparecida do Rio Doce, 20 de janeiro de 2026.

Karolína Rodrigues dos Reis
Responsável pela elaboração do DFD

ANA CRISTINA COSTA
Gestor do FMS